



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

## **ERC/2018/237 (Parecer-TV)**

**Parecer relativo à reorganização da equipa da Direção de Informação  
de Televisão da RTP**

**Lisboa  
3 de dezembro de 2018**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação ERC/2018/237 (Parecer-TV)**

**Assunto:** Parecer relativo à reorganização da equipa da Direção de Informação de Televisão da RTP

Em reunião nesta data realizada, deu o Conselho Regulador continuidade ao processo de apreciação atinente a um conjunto de alterações propostas à estrutura organizacional da Direção de Informação de Televisão da RTP, sobre as quais compete à ERC emitir parecer prévio e vinculativo, ao abrigo do previsto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e publicados em anexo a este mesmo diploma legal).

Sobre a referida matéria teve já o regulador ocasião de se pronunciar, através das suas Deliberações ERC/2018/232 (Parecer-TV) e ERC/2018/234 (Parecer-TV), de 21 e 26 de novembro, respetivamente, no primeiro dos casos não dando parecer positivo à destituição dos Diretores Adjuntos aí identificados, e no segundo caso para solicitar à Administração da RTP um conjunto de esclarecimentos relativos a novo pedido endereçado pela concessionária do serviço público à ERC e igualmente dirigido à reorganização da sua Direcção de Informação de Televisão.

Na posse dos esclarecimentos entretanto formalizados pelo operador de serviço público, que satisfazem as questões a este colocadas pelo regulador, em particular quanto às exatas motivações subjacentes à pretendida destituição dos Diretores Adjuntos João Fernando Correia Ramos e Vítor Manuel Gonçalves Loureiro;

Tendo auscultado a Administração da RTP, nas pessoas do seu Presidente, Gonçalo Reis, e de um dos seus vogais, Hugo Figueiredo, bem como a atual Diretora de Informação de Televisão, Maria Flor Pedroso, a par de Cândida Pinto, Helena Garrido e Hugo Gilberto Neves Martins Sousa, enquanto nomeados para os cargos de Diretores Adjuntos da mesma Direcção de Informação, e analisada a ponderada a sua adequação profissional para o exercício desses mesmos cargos, inclusive à luz do entendimento por estes afirmado perante a filosofia e missão do serviço público;

Recordando que a manutenção de **António José Sequeira Teixeira** no cargo de Diretor Adjunto da Direção de Informação de Televisão da RTP já foi objeto de validação prévia pelo regulador, nos termos que resultam da já citada Deliberação ERC/2018/232 (Parecer-TV);

O Conselho Regulador, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, dá parecer favorável à nomeação de **Cândida Pinto**, de **Helena Garrido** e de **Hugo Gilberto Neves Martins Sousa**, também para Diretores Adjuntos da Direção de Informação de Televisão da RTP, e à destituição de **Vítor Manuel Gonçalves Loureiro** e de **João Fernando Correia Ramos** relativamente ao desempenho desses mesmos cargos.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas (com declaração de voto)

Mário Mesquita (com declaração de voto)

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende (com declaração de voto)

João Pedro Figueiredo

**DECLARAÇÃO DE VOTO DE PRESIDENTE SEBASTIÃO PÓVOAS**

Fui vencido parcialmente pelas razões que, nuclearmente, passo a seriar.

Antes porém não posso deixar de enfatizar que a ERC, como a “Entidade Administrativa Independente”, garante além do mais assegurar o elenco de direitos do n.º1 do artigo 39.º da Constituição da República e tem, sobretudo no serviço público de rádio e de televisão, de assegurar – e na parte que aqui releva – uma informação isenta, com garantia de expressão e confronto das várias correntes de opinião, imune a influências políticas e económicas / empresariais, em suma equidistante e livre.

Por isso é que a alínea e) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º53/2005, de 8 de Novembro) lhe atribui parecer vinculativo na nomeação e exoneração dos Directores e Subdirectores (“responsáveis pelos conteúdos de informação”).

Certo que o “iter” desse parecer se inicia com as propostas de destituição para, de seguida, passar à análise das propostas de nomeação.

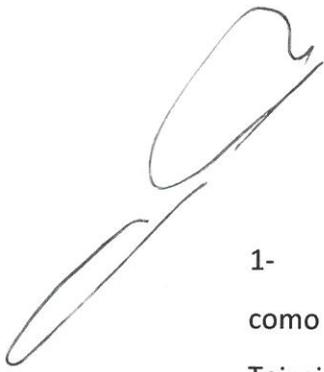
Certo, outroassim, que, em regra, tais responsáveis são providos em comissão de serviço (na fisiologia da figura de entre os já vinculados à operadora por contratos individuais de trabalho, podendo sê-lo, como vínculo original, se recrutados no exterior).

O termo da comissão de serviço é livre (apenas condicionado ao pré-aviso constante do artigo 163.º do Código de Trabalho).

Porém tratando-se das comissões acima referidas prevalecem os Estatutos da ERC, como lei especial (“lex specialis derogat legi generali”).

Daí que o termo ou início das comissões de serviço tenham de ser submetidos ao escrutínio desta Entidade deixando de ser um poder discriminatório do Conselho de Administração da operadora.

Feito este intróito passa a conhecer “pari passu”.



1- Há escassos três meses (!! ) o Conselho de Administração da RTP propôs como Directores Adjuntos para a Informação os Drs. António José Sequeira Teixeira, Vitor Manuel Gonçalves Loureiro e João Fernando Correia Ramos e afirmou, quanto a todos, o perfil e idoneidade técnica para os cargos.

A ERC acolheu esse argumento e deu parecer favorável às respectivas nomeações, que vieram a ocorrer Agora (e insista-se decorridos três meses) só um deles mantém tal capacidades (A. J. Teixeira, que o Conselho Regulador da ERC já acolheu) e a “pretexto” de um novo “projecto estratégico”, o mesmo Conselho de Administração refere que os restantes devem ser destituídos (note-se que o pedido de parecer referente a J. F. Ramos foi formulado em Julho de 2018 e deliberado - Deliberação ERC/2018 em 9 de Agosto seguinte).

Estranhamente !! naquela data fora pedida a exoneração de Hugo Gilberto que agora surge a promover.

Mas não afirma apodicticamente serem os destituídos incapazes de cumprir tal “projecto estratégico” como jornalistas notoriamente credenciados não o fossem.

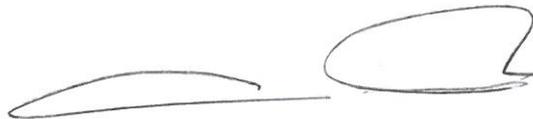
Daí que, sem tal afirmação, e decorridos apenas cerca de três meses, dois titulares do cargo perderem qualidades!!

2- Como membro da ERC entendo esta proposta errática e não justificada ( a não ser que se considerassem – e não se leia este argumento como “ad terrorem” – que se trata de cargos políticos dependentes desse tipo de confiança, o que desvirtua a dogmática do instituto do artigo 24.º n.º3, e) dos Estatutos da ERC e 39º CRP).

Assim, votaria contra a destituição de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro e João Fernando Correia Ramos, acautelando fundamentação estritamente jurídica, matriz da “rule of law”, sem apelo a critérios de oportunidade ou conveniência.

3- Mas esta declaração, atendendo à maioria já alcançada, não prejudica qualquer juízo opinativo relativamente aos novos propostos, que, atendendo aos seus “curricula”, e após cuidada audição, não me repugna aceitar.

O Presidente do Conselho Regulador



Sebastião Póvoas

Lisboa, 3 de Dezembro 2018

## DECLARAÇÃO DE VOTO DE MÁRIO MESQUITA

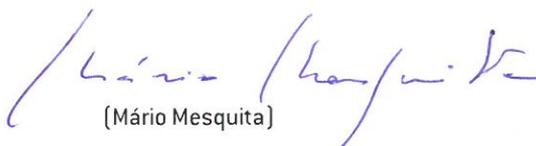
REFERENTE A

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DIRETORES-ADJUNTOS PARA A RTP

Em coerência com a minha declaração de voto de vencido de 21 de Novembro p.p., apoio a validação pela ERC da exoneração dos jornalistas Vítor Gonçalves e João Fernando Ramos pelo Conselho de Administração da RTP, por motivos que se ligam apenas à possibilidade concedida a Maria Flor Pedroso para formar a sua equipa na direção de informação da RTP.

Após exame cuidado dos respetivos *currícula*, voto igualmente a favor da nomeação dos Diretores-Adjuntos Hugo Gilberto, Cândida Pinto e Helena Garrido.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018



(Mário Mesquita)

## DECLARAÇÃO DE VOTO DE FÁTIMA RESENDE

REFERENTE A

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DIRETORES-ADJUNTOS PARA A RTP

Votei a favor da destituição dos diretores-adjuntos Vítor Gonçalves e João Fernando Ramos e da nomeação dos novos diretores adjuntos, não porque entenda que os primeiros não são capazes de cumprirem a missão de serviço público a que a RTP está obrigada, mas porque o Presidente do CA/RTP apresentou como justificação, que acolhi, de as novas escolhas formarem uma equipa que trabalhará de forma mais “coesa e fluida” realçando “as valências individuais dos seus membros”.

A única lacuna que encontrei na justificação apresentada para a nova equipa foi a falta de qualquer referência à correção do *deficit* de pluralismo, já que os últimos relatórios sobre o mesmo, da responsabilidade da ERC, têm vindo a salientar o deficiente pluralismo praticado nos serviços noticiosos da RTP, dando destaque predominante ao Governo e/ou aos partidos que o sustentam, com uma diferença significativa quer para os restantes partidos com assento parlamentar, quer para os sem assento parlamentar.

Por fim, estranho, e não posso deixar de chamar à atenção para isso, que sabendo-se nos momentos que correm qual a situação financeira da RTP - inclusivamente um anterior diretor adjunto, quando promovido de subdiretor, alegadamente teve de continuar quer com o ordenado, quer com as regalias anteriores por a RTP não ter possibilidade de assumir novos encargos - agora o CA/RTP tenha autorizado que a nova direção de informação passasse a contar com mais um diretor adjunto que a anterior.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018



[Fátima Resende]